

PROGRAMA DE EXTENSÃO – PROEX

EDITAL 01/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO DE PROJETO DE EXTENSÃO/DOCENTE

O Reitor do Centro Universitário Maria Milza – UNIMAM, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo de **Projetos de Extensão** de docentes interessados em participar do Programa de Extensão – PROEX/UNIMAM, através do sistema institucional de cotas, com vigência 2027.

1 DO OBJETIVO

- 1.1 Selecionar propostas de extensão que promovam a interação da comunidade acadêmica com sociedade, aplicando o conhecimento científico para gerar impacto social, fortalecer a formação integral dos estudantes e apoiar o desenvolvimento social, econômico e cultural do local.

2. DO NÚMERO DE PROPOSTAS

- 2.1 Serão selecionados 05 projetos de extensão.

3. DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Os projetos de extensão submetidos a este edital devem ser propostos e coordenados por docentes com vínculos empregatícios com o UNIMAM.
- 3.2 Os projetos submetidos a este edital devem estar relacionados a uma das áreas de conhecimento que ofertam cursos de graduação no UNIMAM.
- 3.3 Os projetos submetidos devem ser encaminhados para o e-mail do PROEX, juntamente com os anexos do presente edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A inscrição deverá ser realizada através do envio dos documentos, listados abaixo, para o endereço eletrônico proex@famam.com.br.
- a) Uma cópia do projeto de extensão em PDF, conforme a estrutura descrita no item 10 (Estrutura do Projeto de Extensão).
 - b) Formulários de Inscrição Docente preenchidos e assinados (Anexos A e B)
 - c) Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo C).
 - d) Declaração de disponibilidade e distribuição de carga horária (Anexo D)
 - e) Declaração de anuência das instituições envolvidas no projeto, quando for o caso.

5. DO CALENDÁRIO

- a) Lançamento do Edital PROEX/UNIMAM: **01/10/2026**
- b) Período de Inscrição e submissão: **01/10 a 31/10/2026**
- c) Divulgação das inscrições homologadas: **03/11/2026**
- d) Divulgação dos Resultados: até **17/11/2026**
- e) As inscrições serão realizadas, via internet, através do e-mail: **proex@famam.com.br**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção das propostas de extensão será realizada pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROEX/UNIMAM.
- 6.2 Para a seleção das propostas serão considerados os seguintes critérios:
- a) Mérito e qualidade do projeto de extensão (tema, escrita, coerência e estrutura).
 - b) Viabilidade de execução do projeto.
 - c) Relevância para a sociedade e para a formação dos estudantes.
 - d) Adequação da metodologia aos objetivos do projeto.
- 6.3 O resultado da seleção das propostas será publicado na página do PROEX, no site do UNIMAM (www.unimam.com.br), na data prevista neste edital

7. REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 7.1 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* CNPq.
- 7.2 Estar em dia com o PROEX/UNIMAM, quanto à execução de projetos de extensão e entrega dos relatórios (parcial e final), aprovados em editais anteriores.

8. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) COORDENADORES(AS) DOS PROJETOS DE EXTENSÃO SELECIONADOS

- 8.1 Implementar e executar o projeto de extensão no período de 1 (um) ano.
- 8.2 Disponibilizar a carga horária de 03 (três) horas/semanais para coordenar o projeto presencialmente na Instituição.
- 8.3 Cumprir a carga horária acordada para o desenvolvimento do projeto na Instituição.
- 8.4 Orientar, acompanhar e avaliar o desempenho do aluno bolsista e do voluntário (se houver) durante a vigência do projeto e, caso necessário, emitir parecer à Coordenação do PROEX.
- 8.5 Apresentar um relatório parcial aos seis meses e um relatório final ao completar um ano do início do projeto. Após a aprovação do relatório final pela Coordenação do PROEX, este deve ser transformado em artigo e submetido a uma revista ou periódico, em conjunto com a referida coordenação.
- 8.6 Os relatórios devem constar a avaliação da participação e do desempenho dos alunos bolsistas e voluntários selecionados para cada projeto.
- 8.7 Não permitir e nem solicitar que o bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente ao projeto de extensão para o qual foi selecionado.
- 8.8 Comunicar imediatamente à coordenação do PROEX, através de email, os seguintes procedimentos dos bolsistas: ausências frequentes ou injustificadas, desistência, abandono, desligamento do Programa, conclusão das atividades ou outras alterações não previstas, para serem avaliadas e decididas pela coordenação do PROEX.
- 8.9 Participar do Congresso Estudantil de Pesquisa e Pós-graduação - CEPP e da Jornada de Extensão do UNIMAM.
- 8.10 Publicar os resultados do projeto de extensão em revistas especializadas, livros e no site do UNIMAM.
- 8.11** Fazer referência ao apoio do PROEX/UNIMAM em todo material de divulgação da atividade extensionista vinculada à bolsa concedida, como publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos.
- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* CNPq.

9. DAS REGRAS GERAIS

- 9.1 Será permitido apenas a inscrição de 1 (um) Projeto de Extensão por docente neste Edital.
- 9.2 O prazo de implementação e execução do projeto de extensão será de 1 (um) ano.
- 9.3 Será acrescida à carga horária do docente coordenador do projeto de extensão 3 (três) horas/aulas para desenvolver o projeto.
- 9.4 Para o desenvolvimento e execução do projeto de extensão, deve-se utilizar os recursos que a Instituição já dispõe, como estrutura física, biblioteca, laboratórios, auditórios e outros, agendados previamente.
- 9.5 Caso o projeto contenha equipamentos e/ou insumos que o Centro Universitário Maria Milza - UNIMAM não disponha, o referido projeto será desclassificado nesta etapa.
- 9.6 É vedada a orientação de bolsistas à distância.
- 9.7 Em caso de empecilho para orientar o aluno de iniciação científica, o orientador deverá informar à Coordenação do PROEX/UNIMAM para que esta possa tomar as providências cabíveis;
- 9.8 É vedado ao docente, coordenador do projeto, repassar a coordenação a outro profissional.
- 9.9 É vedada a submissão de propostas por docentes que estejam em período de afastamento igual ou superior a 3 (três) meses.
- 9.10 Estarão impedidos de participar do processo de seleção, objeto deste edital, proponentes com pendências quanto a execução de projetos e entrega de relatórios em editais anteriores no UNIMAM.
- 9.11 Apenas o PROEX-UNIMAM poderá emitir certificado de coordenação e participação no projeto de extensão.
- 9.12 O resultado final do projeto de extensão deve ser obrigatoriamente objeto de publicação em revistas especializadas, livros e na página do PROEX, no site do UNIMAM.
- 9.13 Os casos omissos neste edital serão analisados pela coordenação do PROEX e pela reitoria do UNIMAM.

10. ESTRUTURA DO PROJETO DE EXTENSÃO

- 10.1 Podendo abranger temas nas áreas de Saúde, Educação, Ciências Humanas, Ciências Exatas e Ciências Sociais Aplicadas, o **Projeto de Extensão** deverá ser elaborado conforme o Anexo E.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

- 11.1 O desenvolvimento dos planos de trabalho será acompanhado durante a vigência do período de execução do Projeto aprovado pelo PROEX/UNIMAM, na forma de reunião bimestral com a Coordenação do Programa.
- 11.2 Acompanhamento da carga horária do(a) professor(a) orientador(a) para dedicar-se 3h semanais à extensão na Instituição.
- 11.3 A Avaliação Semestral deverá ser entregue à coordenação ao final de 06 meses de execução do plano de trabalho que constará de um Relatório Técnico Parcial assinado pelo bolsista e pelo autor do Projeto.
- 11.4 A Avaliação Final deverá ser realizada durante o último mês de execução do plano de trabalho e constará de Relatório Técnico Final, seguido da produção de

um artigo que deverá ser submetido a uma revista ou capítulo de livro, juntamente com a coordenação do PROEX.

12. DESISTÊNCIA DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

- 12.1 O(a) docente poderá solicitar a sua desistência da coordenação do projeto de extensão, acompanhada da exposição de motivos, por email, à Coordenação do PROEX.
- 12.2 Da mesma forma, o PROEX e o UNIMAM poderão desistir de continuar o projeto, em caso de verificar o não cumprimento de alguma das regras dispostas no Item 7 e 8 deste edital; em caso de escassez de recursos ou por motivos que considere prejudiciais ao Programa ou à Instituição.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A submissão de projetos de extensão no processo seletivo por parte dos docentes, implica em plena concordância com os termos do presente Edital.
- 13.2 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PROEX e pela Reitoria. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos através do email proex@famam.com.br e do telefone (75) 991187763.

Estas normas entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador Mangabeira-BA, 01 de outubro de 2026.



Elizabete Rodrigues da Silva
Coordenadora do PROEX
UNIMAM



Josemaré Pereira dos Santos Pinheiro
Pró-reitora de Graduação



Weliton Antônio Bastos de Almeida
Reitor do UNIMAM

PROGRAMA DE EXTENSÃO - PROEX
EDITAL 01/2026

ANEXO A
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOCENTE

Dados do(a) autor(a) do Projeto de Extensão

Nome completo:			
Naturalidade:		Data Nascimento:	
CPF:	RG:	Órgão/ Data de Expedição:	
Maior Titulação:		Instituição:	Curso:
Curso(s) que leciona:			
Disciplinas que leciona:			

Telefones:	E-mail:
Local e Data: _____ _____ / _____ / _____	Assinatura

PROGRAMA DE EXTENSÃO - PROEX
EDITAL 01/2026

ANEXO B
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Dados do Projeto de Extensão

Título do Projeto:	
Área de Conhecimento do Projeto:	Temática do Projeto:
Projeto vinculado a outras Instituições () Sim () Não	Qual(is)
Coordenador(a) do Projeto:	Coautores(as) do Projeto:
E-mail:	E-mail:
Período previsto para execução do Projeto:	Local onde será desenvolvido o Projeto:
Outras Informações:	
Local e Data: _____ _____ / _____ / _____	Ass. Autor

PROGRAMA DE EXTENSÃO - PROEX
EDITAL 01/2026

ANEXO C
TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

Eu,, portador(a) do
CPF....., responsável pelo Projeto de Extensão intitulado.

.....
.....
declaro que conheço e cumprirei as normas vigentes expressas no Edital de seleção
de projetos de extensão n.º 001/2026.

Governador Mangabeira, / /2026.

Assinatura do Docente Responsável

PROGRAMA DE EXTENSÃO - PROEX
EDITAL 01/2026

ANEXO D
DISPONIBILIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

Carga Horária: 3h semanais

Horário: 8h às 11h OU 14h às 17h

Turnos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manha					
Tarde					

Governador Mangabeira, ... / /2026.

Coordenador(a) de Projeto de Extensão

PROGRAMA DE EXTENSÃO - PROEX
EDITAL 01/2026

ANEXO E

PROPOSTA DE AÇÃO EXTENSIONISTA (1)

PROGRAMA E PROJETO

O prazo para receber o Parecer da proposta a partir da data do protocolo é:

- mínimo de 10 dias quando houver solicitação de apoio administrativo ou infraestrutura;
- mínimo de 30 dias quando houver necessidade de Termo de Convênio ou Termo Aditivo.

* Para definição e classificação das atividades, consultar **Manual Orientativo** no Site do UNIMAM.

PROGRAMA	[]
PROJETO	[]
TÍTULO:	

INFORMAÇÕES GERAIS

Abrangência:

[] LOCAL [] REGIONAL [] ESTADUAL [] NACIONAL [] INTERNACIONAL

PROPONENTE(S)	Graduação: []	Curso:
	Pós-graduação: []	Curso:

Área de Conhecimento:	
Linha de Extensão:	
Área Temática:	

Consultar Manual Orientativo no Site do UNIMAM.

Programa/Projeto Novo: [] **Renovação:** [] (Data do início da 1ª vigência
____/____/____)

Projeto vinculado a Grupo de Pesquisa:

[] Sim [] Não Qual:

Coordenador do Projeto:	
Carga Horária no Projeto:	
Contato:	
Email:	
CPF:	
Curriculum Lattes:	http://lattes.....

Equipe Técnica (Todos os membros da comunidade acadêmica envolvidos nas atividades):

Nome	Inst	Categoria	CPF	Contato Telefone/Email
		Docente		
		Docente		
		Funcionário		
		Discente/PPG		
		Discente/Grad		

*** Todas as informações são obrigatórias.**

Parcerias (Instituições/Setores envolvidos):

Não ☐ Sim ☐

Qual(is):

Receberá financiamento de outra(s) Instituição(ões)?

Não ☐ Sim ☐

Fonte do financiamento:

Valor do Financiamento:

Governador Mangabeira, ____/____/____.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Programa ou Projeto

ANEXAR O PROJETO COM A ESTRUTURA A SEGUIR:

(Este formulário também se encontra na página do PROEX, no site do UNIMAM)

PROJETO DE EXTENSÃO

Elementos Pré-textuais

(CAPA, FOLHA DE ROSTO, RESUMO - Máximo de 500 caracteres – e SUMÁRIO.

Elementos Textuais

1. **INTRODUÇÃO** [Breve apresentação do tema, identificação e caracterização do problema; indicar o(s) **ODS** escolhido(s); os **ODS** podem aparecer em várias etapas da proposta].
 - 1.1 JUSTIFICATIVA [relevância acadêmica, social e/ou cultural, argumentos que justifiquem as razões que levaram às proposições do projeto, evidenciando principalmente os seus benefícios. Texto claro e objetivo].
 - 1.2 OBJETIVOS (Geral e Específicos)
2. **BASE TEÓRICA** (Apenas os conceitos ou categorias básicas que fundamentam a proposta e a respectiva literatura).
3. **METODOLOGIA**¹ (Descrição das atividades/etapas e procedimentos, técnicas e instrumentos para o desenvolvimento das atividades).
 - 3.1 PÚBLICO ALVO (Pessoas beneficiárias - Faz-se necessário **identificar e definir o grupo ou população a ser beneficiada, bem como, estimar o número pessoas a serem atendidas**).
 - 3.2 CARGA HORÁRIA (Informar o número da **CH** teórica e prática; totalizar; e distribuir no quadro abaixo:

Distribuição da CH conforme a função

NOME	Categoria Profissional	Função no Projeto	CH/S

3.3 PERÍODO PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO (início e término)

3.4 LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

4. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS** (Ajustar conforme a necessidade)

ANO

Atividade/Etapa	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

¹ “[...] a Extensão Universitária sustenta-se principalmente em metodologias participativas, no formato investigação-ação (ou pesquisa-ação), que priorizam métodos de análise inovadores, a participação dos atores sociais e o diálogo”. (Política Nacional de Extensão Universitária/ elaborada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições de Educação Superior Públicas Brasileiras, 2012, p. 51). ”

[illegible]

5. RECURSOS / ORÇAMENTO

RECEITAS

Origem	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
Inscrições			
Recursos de Convênios:			
Patrocínios:			
Outros:			
Total das Receitas:			

Identificação dos Patrocinadores e outros

Identificação dos Patrocinadores e outros	
Nome	Valor (R\$)
Total	

DESPESAS

Recursos Humanos	Quant	Fonte de Financiamento	Valor
Docentes			
Discentes bolsistas			
Discentes voluntários			
Técnicos			
Outros			

Recursos Materiais	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Material de Consumo			
Equipamento e Material Permanente			
Transportes/Passagens			
Hospedagem			
Prolabore			
Alimentação			
Divulgação			
Outros			
Total das Despesas			
Saldo previsto = (total de receitas – total de despesas)			

6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS (Descrição e quantificação dos possíveis resultados e impactos a serem gerados junto à comunidade).

Elementos Pós-textuais

REFERÊNCIAS

Governador Mangabeira, ____/____/____.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

PARECER DO PROEX

--

Governador Mangabeira, ____/____/____

PARECER DA REITORIA

☐ Deferido ☐ Indeferido

--

Governador Mangabeira, ____/____/____